



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO**



Portaria nº018/2018 - GAB

Regeneração - (PI) 07 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 89, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **Virgineide Barbosa Dos Santos**, CPF nº 034.308.963-71, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do CRAS 1 junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração - PI, 07 de fevereiro de 2019.

**Hermes Teixeira Nunes Júnior**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

**Raimundo Plácido do Chantal Nunes**  
Secretário Chefe de Gabinete



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA**  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI  
EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Pregão Presencial n. 012/2018. Contratante: O Município de Queimada Nova. Contratado: **V DE S CAMPOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - ME (TRATORES PAULISTANENSE)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.958.944/0001-18. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 07 (sete) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 31/01/2019.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA**  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI  
EXTRATO DO CONTRATO

Carta Convite n. 001/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 - TP. Contratante: O Município de Queimada Nova - PI. Contratado: **R & G CONSTRUTORA DOIS AMIGOS LTDA - ME** CNPJ n. 04.924.929/0001-56. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**. Recursos: Orçamento Geral do Município. Valor Total R\$ 115.439,92. Assinatura: 05/02/2019. Vigência: a partir de sua assinatura até o término do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, obedecido o cronograma prebado.

Queimada Nova (PI), 05 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA**  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT Nº100/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

CONTRATADO: ODINEI VIEIRA DE SOUSA

CPF: 072.846.493-48

OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

VALOR: 1.200,00

VIGÊNCIA: 07/02/2019 A 28/02/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019

DATA DE ENVIO AO DOM: 07/02/2019



EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

Pregão Presencial nº 016/2017

Objeto: **LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI**

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres- PI.

Contratada: **J B LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº11.417.820/0001-08

ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de Dezembro de 2018.

VIGENCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula sétima do referido contrato.



**PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA**  
RUA FELIPE ROD COELHO, 483  
41822002/0001-80 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 5, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.138**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Queimada Nova, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.000,00
02	23 01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
548	04 122 1006 2251 0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Esporte
	3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO
	001	Recursos Ordinários
	100 000	Geral
		F.R. 1 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	15 01	Fundo Municipal de Saúde
29	10 301 1302 1129 0000	Construção de Escondimentos
	4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	001	Recursos Ordinários
	300 000	Saúde
		F.R. Grupo 1 001 00

**Anulação (-)**

**-2.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO JÊLLIO COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL